PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da **PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO** designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº02.08.00.368/2020 – SEMED**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático para projeto de incentivo da leitura com Propósito estímulo cognitivo e práticas pedagógicas para o ensino infanto juvenil, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino.	
Esclarecimentos: Até 27/05/2020 às 18:00 hrs para o endereço atendimentocpl@hotmail.com	
Impugnações: Até 27/05/2020 às 18:00 hrs para o endereço atendimentocpl@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 02/06/2020 às 09:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET **Endereço Eletrônico**: www.comprasnet.gov.br **UASG:** 453204 **Endereço para retirada do Edital:** comprasgovernamentais.gov.br e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor: R$ 6.747.433,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO	☐ Aquisição ☒ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.

Fls. 217
CPL

Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) Horas		
NÚMERO DO ITEM		**DEFINIÇÕES**
MODO DE DISPUTA	**7**	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**14**	☐ NÃO ☒ SIM – Prazo para entrega da amostra: 05 dias úteis, a contar da convocação, conforme item 11 do Termo de referência
VISITA TÉCNICA:		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência

INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Daiane Pereira Gomes	**e-mail:** atendimentocpl@hotmail.com
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

1. SUPORTE LEGAL

1.1. Lei Federal nº 10.520/2002;
1.2. Decreto Municipal nº 22/2007;
1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
1.4. Lei Complementar nº 147/2014;
1.5. Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.6. Lei n.º 8.666/93; e
1.7. Decreto Federal nº 10.024/2019

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.02.08.12 361 0043 2132 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha:1950
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha:1948
FONTE DO RECURSO: 0.1.15.001.001 – RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0644-0 - CONTA CORRENTE: 71084-0

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: http://www.comprasnet.gov.br.
5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário e total do item;

6.5.2. Marca;

6.5.3. Fabricante;

6.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.5.4.1. Não deverão constar neste campo (**descrição detalhada do objeto**), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à empresa participante do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa do referido edital será **ABERTO;**

7.2.1 Modo de Disputa Aberto:

7.2.1.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

7.2.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.2.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

7.2.2.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.2.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.2.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.2.2.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.2.2.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/ improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.9.4. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

9.9.5. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

9.9.6. Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

9.9.7. Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

9.10. Descrição do material fornecido;

9.10.1 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com termo de referência.

9.11. Quantidade fornecida;

9.11.1 Para fins aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos **30% (trinta por cento)** da quantidade estimada para cada item licitado de acordo com o Art. 30, da Lei nº 8.666/93).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (comprasgovernamentais), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **atendimentocpl@hotmail.com**. Posteriormente, a critério desta Administração, poderá ser solicitado o envio dos documentos originais, para análise, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

9.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. *conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal*

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

14.1 Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material didático dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do kit de material a ser apresentada pela proponente.

14.1.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar amostra conforme termo de referência, no prazo de 5 dias. As amostras deverão atender "in totum" as especificações do Termo de Referência, cabendo ao licitante apresentar uma amostra de cada produto.

14.1.2 A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

14.1.3 A Comissão de Avaliação do Kit de material didático, Proposta Pedagógica e Recursos Digitais apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) úteis a contar a partir do recebimento.

14.1.4 Para o Conjunto da Plataforma de trabalho para educação infanto-juvenil, a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 05 (cinco) dias, amostra com a demonstração da funcionalidade dos recursos educacionais de integração tecnológica.

14.2 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

14.2.1 Amostra dos Materiais:

ITE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	P UNIT.	P TOTAL
01	**PROJETO DE INCENTIVO DA LEITURA COM PROPÓSITO ESTÍMULO COGNITIVO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO INFANTO JUVENIL** • **Unidade de armazenagem:** 01 Armário alto: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (mediumdensityparticleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1,0mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteáveis. As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé:Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm dotados de rodízios. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os	**100**	**67.474,33**	**6.747.433,00**

	componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). Cores: Estrutura: Cinza. Madeira: Cinza Cristal. DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm). DOCUMETAÇÃO TÉCNICA: - Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 de acordo com a ABNT. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. • **Livros** **610 Livros composto por:** - 200 Literaturainfanto juvenil - 200 Clássicos infanto juvenil - 30 Livros com dedoches - 30 Livros Pop-up e 3D - 30 Livros com texturas - 30 Livros com quebra-cabeça - 30 Livros de Pano e Banho - 30 Livros sonoros - 30 Livros Cartonados			

	• **Guia de Orientações Metodológicas Gerais** 01 Guia impresso, não consumível, de uso do professor com propósito de efetivar a realização de atividades colaborativas, este deverá ser composto por roteiros de encaminhamento metodológico com índice de atividades que apresentem uma abordagem problematizadora, contextualizada e interdisciplinar relacionada ao conteúdo de temas/atividades contempladas nos recursos educacionais da biblioteca como livros, brinquedos, materiais interativos e outros. A estrutura construtiva do guia deverá possibilitar uma rápida leitura, porém, suficiente e que garanta o entendimento específico e adequado para a aplicação das atividades relacionadas. A utilização do guia promoverá uma transposição didática, dos conhecimentos, de forma significativa com a utilização de todos recursos educacionais disponíveis na biblioteca de maneira que promova a integração e o interesse dos alunos além de respeitar as necessidades de cada indivíduo. **O Guia deverá contemplar no mínimo 20 orientações metodológicas.** O material impresso deverá permitir a interação com recursos educacionais digitais através do uso de aplicativo próprio capaz de ser adquirido por download e utilizado em smartphones ou tablets com sistema operacional Android. A interação de ativação dos recursos digitais bem como download do aplicativo deverá ocorrer após leitura de QR Codes específicos distribuídos e identificados no material impresso. A utilização do aplicativo permitirá uma dinamização no preparo de atividades pelos professores através de menus que permitam consultas dos roteiros metodológicos subdividido por classificação adequada e que deverão disponibilizar uma linguagem mais dinâmica com mídias interativas ou não, conteúdos informativos, atualizações e propostas adicionais e compatíveis com cada aplicação na biblioteca. • **Materiais de Interação** - 01 Passa Figuras para desenvolver a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. Características: Caixa de Madeira com dimensões aproximadas de 28 x 15 x 6 cm e tampa com 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) recortados para encaixe + 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) em madeira pintadas com tinta atóxica. Plástico encolhível. - 01 Bate Pinos para desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, a noção de sequências, ajuda a desenvolver o raciocínio lógico matemático das crianças. Características: Base da Madeira dimensões aproximadas			

	de 24 x 20 x 9,5 cm, com 4 orifícios vazados (usinados) + 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul + 1 martelo de madeira de 18 cm. Plástico encolhível. - 01 Cubo de Encaixe para ajudar no desenvolvimento da memória e da organização espacial da criança. Características: 4 peças coloridas nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Dimensões aproximadas das peças variando de 4 x 4 x 4 cm a 10,5 x 10,5 x 4 cm. Plástico encolhível. - 01 Aramado EspiralEstimula a observação, o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e a capacidade de resolver problemas, de maneira lúdica e criativa. Pode ser utilizado individualmente ou em grupo. Características: Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, Dimensões aproximadas 36 x 25 x 10 cm, Embalagem: Caixa em micro ondulado. Dimensões aproximadas 37 x 26 x 11 cm. - 01 Aramado Acrobático Estimula a observação, o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e a capacidade de resolver problemas, de maneira lúdica e criativa. Pode ser utilizado individualmente ou em grupo. Características: Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, Dimensões aproximadas 30 x 30 x 10 cm. Embalagem: Caixa em micro ondulado. Dimensões aproximadas 37 x 26 x 11 cm - 01 Memória textura: Composto por 20 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,6 cm com texturas variadas como: lixa, papel, papelão, tecido, feltro, velcro, EVA, espuma, bagum, MDF. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades viso-motoras. - 01 Quebra-Cabeça Filhotes Com encaixe fácil e simples, forme as figuras de 4 animais. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Atenção, concentração, imaginação, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 16 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 4x4x0,9cm (peça), embalagem cartonada. - 01 Quebra-Cabeça Soletrar e Brincar: Aprenda a soletrar 8 palavras diferentes, com 3 a 6 letras. Junto com a palavra, um desenho é formado. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Alfabetização, Atenção, concentração, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 36 peças, confeccionado em madeira, dimensões			

	aproximadas do produto: 12x8x0,3cm (palavra montada), embalagem cartonada. - 01 Quebra-Cabeça Números 1 ao 10: Contar os números do 1 ao 10 de forma lúdica e divertida. Associe o número, o desenho de quantidade e o sinal de mãos. Acompanha embalagem em tecido para guardar as peças do produto. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Atenção, concentração, matemática, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 30 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 16,5x7,5x0,3cm (3 peças montadas), embalagem cartonada. - 01 Dedoches Chapeuzinho Vermelho: composto por 4dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Folclore: composto por 5dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Os Três Porquinhos: composto por 4dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Animais Domésticos: composto por 10 dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Cubo de Cores Auxilia no aprendizado das cores. Características: um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum. Plástico encolhível. Dimensões aproximadas 17 x 17 x 17 cm. - 01 Cubo Variável para Desenvolver a percepção tátil e visual, auxiliar no aprendizado do alfabeto e algarismos. Características: um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum + 40 cartas em papel cartão com letras e números. Plástico encolhível. Dimensões aproximadas 17 x 17 x 17 cm. - 01 Bola de Feltro Infantil Nº08, Características: 1 bola confeccionada em feltro com enchimento em espuma tamanho 13 cm diâmetro, embalagem 37 x 23 x 15 cm. - 01 Conjunto de jogos composto por brinquedos que auxiliam no desenvolvimento da alfabetização, no enriquecimento do vocabulário, na descoberta de novas palavras, do raciocínio lógico (operações básicas), memorização, aprendizado de horas e noções de quantidade. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm, composto por 10 jogos Educativos sendo:			

	- 01 kit 4 Operações: Contém 112 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm, sendo: 1 jogo dominó soma; 1 jogo de subtração; 1 jogo multiplicação e 1 jogo de divisão. Trabalha as operações fundamentais da matemática (soma, subtração, multiplicação e divisão) de forma divertida e estimulante. Caixa de madeira tamanho 30 x 21 x 5 cm. - 01 Numeralfa: Contém 36 letras (maiúscula de forma) em EVA colorido tamanho médio 5 cm altura e 26 números e sinais em EVA colorido. Contribui para estimular a observação, comparação, raciocínio, habilidade de escrita e comunicação. Ajuda no reconhecimento dos algarismos e sinais onde pode ser trabalhado a noção de quantidades: por exemplo mostra o numeral "0" e pede para a criança escrever com as letras "Z", "E", "R", "0", que compõe o alfabeto. Caixa em micro ondulado com visor tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm. - 01 Loto Leitura: Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros tamanho 15 x 15 x 0,3 cm; 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. O jogo possibilita o conhecimento dos fonemas silábicos e com eles a formação de palavras, pois possui as sílabas simples da língua portuguesa. É ideal para ser usado em todas as etapas da alfabetização, também estimula a concentração e o raciocínio lógico da criança. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. - 01 Numerais e Quantidades: Contém 30 peças em MDF tamanho médio 7 x 9 x 0,3 cm com recorte curvilíneo para encaixe das peças. Estimula a percepção visual, a concentração, a comparação e o aprendizado dos números e quantidades. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm. - 01 Cartas para Ditado: Contém 40 cartas (impressão frete e verso) em papel cartão tamanho 6 x 11 cm com 40 ilustrações e 40 palavras correspondente às ilustrações. O jogo Estimula o desenvolvimento da linguagem oral e escrita através de atividades de análise auditiva, construção de palavras e leitura espontânea. Caixa plástica Tamanho 16 x 10 x 3 cm. -01 Loto Matemática: Contém 4 placas em MDF tamanho 15 x 15 x 0,3 cm impressas em policromia com as operações (36 operações soma e subtração) + 36 peças em MDF tamanho 3 x 3 x 0,3 cm com o resultado das operações. O			

	jogo trabalha com as operações de soma e subtração, desenvolver processos de estimativa e cálculo mental. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. -01 Kit Alfabetização: Contém 160 peças tamanho 5 x 5 x 0,3 cm (4 jogos) sendo: Sílabas Iniciais, Plural e Singular, Figuras e Nomes e Alfabetização. O uso destes jogos desenvolve a atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes e organização espacial e socialização, desenvolve o aprendizado das palavras através da memorização e associação. Caixa de madeira tamanho 30 x 37 x 5 cm. - 01 Palavras Cruzadas: Contém 72 peças (letras) em MDF tamanho 2,5 x 2,5 x 0,6 cm em caixa estojo com tabuleiro impresso no verso da tampa da caixa. É um jogo que consiste na formação de palavras cruzadas sobre um tabuleiro, sendo usadas pedras cujos valores variam de acordo com a letra nela impressa. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm. - 01 Relógio: Contém 1 placa em MDF tamanho 20 x 20 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos. Plástico encolhível, tamanho 22 x 20 x 6 cm. - 01 Brincando com os Números: Contém 114 peças, sendo 90 peças em MDF tamanho 2,3 x 2,3 x 0,6 cm com números e sinais impresso frente e verso + 24 marcadores em madeira pintada tamanho 3 x 1 x 1 cm. Trabalha as operações fundamentais da matemática até a casa das centenas (soma, subtração, multiplicação e divisão) de forma divertida e estimulante. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm. - 01 Conjunto de Fantoches Elementos Da Natureza: Contém 7 fantoches tamanho médio 30 x 15 x 0,5 cm em feltro antialérgico. Os olhos e nariz são afixado com trava interna. Caixa em micro ondulado tamanho 38 x 27 x 6 cm. - 01 Torre Inteligente: Contém 18 placas de M.D.F. tamanho 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os pinos da torre + 45 pinos em madeira coloridos com tinta atóxica medindo 3,5 cm de altura. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a socialização, a concentração, a distinção de cores e o equilíbrio. Caixa de Madeira tamanho			

	26 x 18 x 6 cm. - 01 Balança em madeira Colorida: Base em Madeira tamanho 13 x 7 x 27 cm com haste vertical para afixar o pêndulo da balança + 10 argolas coloridas utilizadas como contrapeso. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração, a distinção de cores e tamanhos, equilíbrio e a comparação, que é essencial no aprendizado da matemática. Plástico encolhível. - 01 Jogo de Cores: Base da Madeira tamanho 24 x 10 x 5 cm, com 6 pinos para encaixe das peças + 18 argolas, pintados com tinta atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo, azul, laranja e preto + 1 dado em madeira com as 6 cores correspondentes. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para desenvolver a memória e a noção espacial. Plástico encolhível. - 01 Prancha de Seleção: Base da Madeira tamanho 15 X 15 X 7,5 cm com pinos para encaixe das peças + 16 formas geométricas coloridas. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. Plástico encolhível. - 01 Blocos de Construção: Contém 80 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanhos e formas variadas Balde Plástico, tamanho 18 x 18 x 17 cm. - 01 Mosaico: Contém 120 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanho médio 5 x 4 x 1 cm em formato triangular. Caixa em micro ondulado com visor tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm. • **01 Plataforma de trabalho para educação infanto-juvenil** Com 05 direcionamentos distintos para atividades de estimulo e o desenvolvimento do cérebro com mais de 80 exercícios divertidos e 200 peças em formato de blocos encaixaveis com identificações variadas e compatíveis com as propostas. As atividades deverão ser regidas por manuais de interpretação lógica onde cada aluno deverá responder questões com montagem de blocos identicados de formas diferenciadas como elementos geométricos, cores e números com o propósito de construir montagens adequadas. **Características técnicas:** Embalagem cartonada de alta resistência para acomodação de 06 instrumentos de aplicação da plataforma sendo:			

	1. 01 Tabuleiro de montagem confeccionado em plástico e acabamento emborachado, dimensões aproximadas de 130 x 170 x 30 mm, contendo 16 berços suportados por molas para encaixe e acomodação dos blocos de montagem onde são executadas as construções de respostas conforme descrito nas características de aplicação do produto, acomodado em caixa própria. 2. 05 Módulos de atividades, cada um composto por estojo de acomodação dos blocos plástics identificados com figuras geométricas de cores variadas e numerais, guia de atividades ao aluno e respostas para conferências acomodados em caixa própria, relacionadas com os seguintes temas: 2.1 **Criatividade:** 16 propostas de atividades. 2.2 **Imaginação:** 16 propostas de atividades. 2.3 **Concentração:** 24 propostas de atividades. 2.4 **Memorização:** 15 propostas de atividades. 2.5 **Pensamento Lógico:** 16 propostas de atividades. **Temas e características de aplicação de cada módulo:** **Criatividade:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens que cada grupo de alunos deverá reproduzir utilizando as peças e blocos disponíveis para formar figuras geométricas de cores variadas e criar imagens compatíveis com os seguintes temas: Natureza e meio ambiente, Educação e segurança no transito, Família e amigos, Utensílios domésticos,Animais aquáticos, Vestimentas e Seres humanos. **Imaginação**: O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas e suas combinações e cada grupo de alunos deverá reproduzir em formato de sombras utilizando as peças e blocos disponíveis para formar figuras geométricas e criar imagens compatíveis com os seguintes temas: Formas geométricas tradicionais, Partes do corpo humano, Balões, Legumes e Verduras e Animais. **Concentração:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos, numerais e suas combinações e cada grupo de alunos deverá resolver questões compiladas que envolvam a concentração para realizar montagens referenciadas utilizando as peças e blocos disponíveis com os seguintes temas: Combinação de números, padrões de imagens referenciadas em composições numéricas, identificação de diferença e erros, reprodução de padrões e montagem de			

	sequencias. **Memorização:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas entretanto em 2 fichas sendo uma completa e outra com preenchimentos ausentes e cada grupo de alunos deverá resolver questões que envolvam a memorizaação e para realizar montagens referenciadas complementares utilizando as peças e blocos disponíveis. **Pensamento lógico:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas entretanto com preenchimentos sequenciais ou combinatórios incompletos e cada grupo de alunos deverá resolver questões que envolvam a insterpretação e análise lógica de combinações para realizar montagens referenciadas utilizando as peças e blocos disponíveis. **Formação para utilização do projeto.** Curso presencial de formação dos professores: Curso de formação para os professores com turmas de até 25 (vinte e cincos) participantes por escola contemplada. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades do projeto. Duração: 08 horas de formação presencial			
VALOR TOTAL PARA 100UNIDADE				**6.747.433,00**

14.2.2 A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

14.2.3 A Comissão de Avaliação do objeto da licitação, Proposta Pedagógica e Recursos Digitais apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) úteis a contar a partir do recebimento.

14.2.4 Para o Conjunto de recursos educacionais de integração tecnológica, a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 05(três) dias, amostra com a demonstração da funcionabilidade dos recursos educacionais de integração tecnológica.

14.2.5 Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

15.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à convocação prevista no item anterior.

15.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

15.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os valores estipulados neste termo serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

16.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

17. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1 Cometer fraude fiscal;
20.1.2 Apresentar documento falso;
20.1.3 Fizer declaração falsa;
20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
20.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
20.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
20.1.7 Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição **20.1.4**, reputar-se-ão inidones atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n° 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão,** devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

22.1.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do ***§ 3° art. 43, da Lei 8.666/93.***

22.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

22.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

22.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

22.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n° 10.520/2002.

22.8. Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes , no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

22.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5°, inciso IV,** correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

22.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

22.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

22.10.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

22.10.3. Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

23.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

23.3.2. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

23.3.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.3.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

23.3.5. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.3.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

23.3.7. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

23.3.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo da desmobilização.
d) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
b) Anexo II- Modelo de Carta Credencial;
c) Anexo III - Minuta do Contrato;
d) Anexo IV- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imperatriz – MA, 18 de maio de 2020.

José Antônio Silva Pereira
Secretario Municipal de Educação

Fls. 250 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____de ____de 2020.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____, na Rua_____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____e RG nº_____, abaixo assinado, propõe a Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático para projeto de incentivo da leitura com Propósito estímulo cognitivo e práticas pedagógicas para o ensino infanto juvenil, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I, objeto do pregão eletrônico nº 017/2020-CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da **"Ordem de Serviço"**, emitida pela Contratante.

c) Preço Total por extenso R$..... (.....).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Nº 251 CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático para projeto de incentivo da leitura com Propósito estímulo cognitivo e práticas pedagógicas para o ensino infanto juvenil, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. As dificuldades de acesso ao livro e à leitura, aprofundam as desigualdades e iniquidades sociais, ampliando a exclusão social e atentando contra o acesso efetivo da população estudantil à informação e ao conhecimento, afetando não só o desenvolvimento econômico e social, como também o exercício efetivo da cidadania.

2.2. Frente a esta situação, a Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo a necessidade de trabalhar incansavelmente em função de ampliar o acesso efetivo à leitura, à informação e à produção cultural, adotou a política de aquisição de livros que deverão estar à disposição das unidades escolares.

2.3. Esta política deve atender de maneira equilibrada todos os componentes que se articulam no chamado ecossistema do livro e da leitura, envolvendo o aluno e o professor.

2.4.Tendo em vista que o Estado tem a obrigação de garantir, por intermédio do sistema educativo, a formação de leitores e deve atender de maneira prioritária às transformações das práticas de leitura tradicionais, de maneira que os cidadãos tenham elementos suficientes para afrontar os desafios que impõem as mudanças tecnológicas da sociedade da informação e o conhecimento.

2.5.O ato de ler deve ser incentivando desde a primeira infância, e não há uma delimitação de idade para se pôr em prática a leitura. Atualmente vemos a grande dificuldade de nossos educandos em compreender questões eliminatórias no vestibular onde só se obtêm êxito quem tiver por hábito se atualizar através de jornais, revistas e livros. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

2.6.Sendo assim, Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação quanto à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação básica,e da necessidade de garantir aos alunos e professores da rede pública e privada de ensino o acesso à cultura e à informação, estimulando a leitura como prática social, percebe-se a necessidade da implantação da Sala de leitura nas unidades escolares.

2.7.É com esse objetivo e em atendimento à Lei 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, que esse Projeto da Sala de Leitura, visa privilegiar não só a leitura das histórias, ricas em texto e ilustrações, mas que também proporcionam uma nova oportunidade de construção do conhecimento e interação social. Ouvir o outro, partilhar histórias, construir escritas, ter uma espaço para fazer pesquisas, poder utilizar tecnologia e observar o ambiente em sua totalidade, podem render muito mais que bons leitores e escritores.

2.8.O objetivo do projeto da Sala de leitura é congregar as atividades pedagógicas já desenvolvidas com a literatura infantil e infanto juvenil, visando ampliar o universo cultural dos alunos por meio de práticas culturais, recriadas a partir da leitura e do uso de tecnologias educacionais contidas no projeto.

2.9. A contação de histórias é uma estratégia pedagógica que favorece de maneira significativa a prática docente, pois a contação de histórias de forma lúdica, visa estimular a imaginação e a educação, ajudando no desenvolvimento de habilidades cognitivas necessárias para oprocesso

Nº
252
CPL

de leitura e escrita [illegible] atividade interativa que potencializa a linguagem infantil, infanto juvenil e o senso criativo. Desta forma, entende-se que a leitura e a contação de histórias é uma ferramenta que aproxima, as pessoas fazendo com que desperte os sentidos, as emoções gerando um impacto ao longo da vida deste indivíduo. Por isso, cabe a escola resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania. Por isso cabe ao Estado, juntamente com educadores e equipes pedagógicas, propiciar aos nossos educandos momentos que possam despertar neles o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

2.10. Estimular a leitura de conteúdo, como livros, textos e outros materiais através de dispositivos móveis (tablets, smartphones, celulares) pode ser uma excelente oportunidade de proposta no ensino. O uso da tecnologia no ensino se torna mais eficaz diante de práticas pedagógicas de forma construtiva e atual, mas para o sucesso dessas novas práticas ao ensino é essencial a capacitação de todos dos educadores na aderência a novos métodos de ensino

2.11. A proposta da Secretaria Municipal de Educação é:

- Atender a Lei nº 12.244, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País e o Plano Nacional de Livro e Leitura do Brasil (PNLLB), disponibilizando em salas de leitura de livros que vão de encontro à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Reconhecer a leitura como um direito dos cidadãos.
- Promover a formação de leitores com oficinas que preparem os docentes para a leitura em voz alta. Ao começar cada dia de aula, o educador poderá ler durante cinco minutos um texto qualquer; as leituras livres, silenciosas e sustentáveis: ao finalizar cada dia escolar, se convidariam os educandos a lerem o que quiserem durante alguns minutos.
- Fortalecer a articulação entre os setores da Educação e Cultura, buscando maiores complementaridades e aproveitamento dos recursos.
- Ao reconhecer os avanços na valorização social da leitura e do livro que se alcançou em diversos municípios do País e que se expressa na definição de políticas e planos neste sentido, recomenda-se seguir trabalhando neste sentido, de maneira que a valorizá-los de acordo com sua alta relevância.
- Convencer os não convencidos, ressaltando que oficinas, capacitações e palestras como estas atraem pessoas interessadas, sendo necessário reforçar os esforços de convencimento sobre os compromissos com as políticas públicas nesta área por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- É essencial melhorar a visibilidade, difusão e estratégias de comunicação das políticas e planos estaduais do livro e da leitura, de maneira que as instituições e a sociedade em geral conheçam melhor e possam se comprometer com esta causa.
- Fortalecer o sistema de salas de leitura nas escolas, de maneira que todas as unidades escolares contem com pelo menos uma Sala de Leitura.
- Com o objetivo de aprofundar a democratização do acesso ao livro e à leitura, propõe-se o fortalecimento e a oferta de maior número de livros de acesso público, ou seja, com vasto acervo disponível para receber leitores.
- Promover a produção local, para garantir a diversidade cultural, como resposta à concentração da produção e circulação do livro, com seus possíveis efeitos homogeneizantes.

Nº
253 WF
CPL

2.12. A presente aquisição mostra-se eficaz e é necessária como forma de disseminação de conhecimentos importantes para o universo escolar da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz /Ma

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DO SERVIÇO/PRODUTO

3.1. A contratação de pessoa *jurídica*, para o fornecimento de bens e prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

4. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

4.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013;** regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. **Modalidade de Licitação**

5.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

5.2. **Tipo de Licitação**

5.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR GLOBAL**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

6.2.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentar pelo menos um Atestado de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou fornecimento de livros educacionais.

6.2.2. Será admitida, para atendimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado é de **R$ 6.747.433,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)**, conforme planilha anexa, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.02.08.12 361 0043 2132 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Nº 254 WJ CPL

Natureza: 3.3.90.3[illegible] – [illegible] Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Ficha:1950**
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha:1948**
FONTE DO RECURSO: 0.1.15.001.001 – RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0644-0 - CONTA CORRENTE: 71084-0

9. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs [illegible] de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – [illegible] interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no edital;

b) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de [illegible] empresa de pequeno porte;

c) Como [illegible], será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a

d) melhor proposta classificada.

9.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A nova [illegible] mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item **9.1.**, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese [illegible] nos termos previstos no item **9.1.**, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

Nº 255 CPL

10.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
10.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (*sessenta*) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.
10.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro sendo corrigido o preço total ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
10.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
10.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo I - deste Termo de Referência.

11 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1 [illegible] provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, que sera avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada por portaria especifica para tal finalidade, a aceitação do material didático dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do kit de material a ser apresentada pela proponente.

11.1.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar amostra conforme termo de referência, no prazo de 5 dias. As amostras deverão atender "in totum" as especificações do Termo de Referência, cabendo ao licitante apresentar uma amostra de cada produto.

11.1.2 A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.3 A Comissão de Avaliação do Kit de material didático, Proposta Pedagógica e Recursos Digitais apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) úteis a contar a partir do recebimento.

11.1.4 Para o Conjunto da Plataforma de trabalho para educação infanto-juvenil, a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 05 (cinco) dias, amostra com a demonstração da funcionalidade dos recursos educacionais de integração tecnológica.

11.2 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

11.2.1 Amostra dos Materiais:

ITE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	PRE. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**PROJETO DE INCENTIVO DA LEITURA COM PROPÓSITO ESTÍMULO COGNITIVO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO INFANTO JUVENIL** • **Unidade de armazenagem:** 01 Armário alto: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (mediumdensityparticleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pr[illegible] acabamento fosco ou semi fosco	100	67.474,33	6.747.433,00

Nº 256 WF CPL

garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1,0mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteaveis. As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: 3 (três) prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé:Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm dotados de rodízios. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epoxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). Cores: Estrutura: Cinza. Madeira: Cinza Cristal.
DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).
DOCUMETAÇÃO TÉCNICA:
- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 de acordo com a ABNT.
- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

- **Livros Infanto Juvenis:**

195 Livros infanto juvenil que possibilitem oferecer aos alunos uma variedade e diversidade de textos literários. As obras selecionadas, devem ter diversificadas do ponto de vista temático, dos gêneros e formatos, também diferem do ponto de vista do grau de complexidade. Portanto, os acervos devem ser compostos por obras que estimulam a leitura autônoma por parte das crianças da Educação Infanto juvenil, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes:

14 títulos de Educação Infantil, sendo que destes 14 títulos deverá conter 3 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 42 livros, destinados à Educação Infantil, são obras que devem contemplar o trabalho com a identidade, a diversidade e o respeito as diferenças individuais. Livros com cativantes poemas infantis, o aprendizado de diferentes assuntos como o planeta, os animais e a natureza. As obras devem ser compostas de cada um dos agrupamentos seguintes:
1. Textos em verso – quadra, [illegible] trava-língua, poema;

Nº 257 WF CPL

	2. Textos em prosa – clássicos da literatura infantil, pequenas histórias, textos de tradição popular; 3. Livros com narrativa de palavras-chave 4. Livros de narrativa por imagem, **51 títulos** de Anos iniciais e finais, sendo que deste 51 títulos deverá conter 3 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 153 livros - O acervo deverá conter qualidade literária do texto, qualidade artística das imagens, diálogos enriquecedores entre texto e imagem. Obras que despertam o interesse e o senso crítico da criança, estimulando o hábito da leitura. Autores consagrados em narrativas especialmente elaboradas para os autores iniciantes. O acervo deverá conter inúmeros livros de fábulas, tratando de diversos temas ligados à cidadania: ecologia, educação no trânsito, solidariedade, respeito e gentileza. Para despertar o prazer de ler, o acervo traz a criança e ao adolescente literatura de qualidade, com autores consagrados e outros estreantes. As obras devem ser compostas de cada um dos agrupamentos seguintes: 1. Textos em verso – poema, quadra, parlenda, cantiga, trava-língua; 2. Textos em prosa – pequenas histórias, novela, conto, crônica, teatro, clássicos da literatura infanto juvenil 3. Livros de imagens e livros de histórias em quadrinhos, dentre os quais se incluem obras clássicas da literatura universal especialmente adaptadas ao público dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental. • **Livros Infanto Juvenis Clássicos:** **208 Livros** infanto juvenil, deve ser composto de obras clássicas adaptadas para o universo da criança, com belas ilustrações, elaboradas por renomados ilustradores da atualidade, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes: **19 títulos** de Educação Infantil, sendo que destes 19 títulos deverá conter 4 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 76 livros, destinados à Educação Infantil. **33 títulos** Juvenis para anos iniciais e finais, sendo que destes 33 títulos deverá conter 4 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 132 livros. Os livros devem conter fábulas filosóficas coletadas da mitologia, da filosofia ocidental e da sabedoria do Oriente, que irão propor questionamentos e oferecer respostas sobre diversos temas, como amor, egoísmo, independência, medo, solidariedade, velhice etc. As fábulas iniciam as crianças no universo da filosofia, ajudando-as a crescer e a melhor refletir sobre o mundo ao seu redor, porque nunca é cedo demais para dar os primeiros passos rumo à sabedoria. O acervo deve reunir grandes obras da literatura clássica, comentadas com explicações ao longo do texto que esclareçam o significado de palavras e expressões antigas ou regionais. O acervo dos livros clássicos deve possibilitar o diálogo com questões profundas e universais. Como a vida e a morte, o sagrado, o amor, os medos, a busca por verdades ou respostas. Sem perder a emoção e a aventura, o poder de levar o leitor a uma viagem épica e inesquecível. Levando, dessa forma, para universos paralelos, enquanto traz reflexões profundas sobre os mais variados assuntos. Os livros devem conter: ISBN registrado, com capa impresso em cores / tinta escala em Triplex IMUNE mínimo 120g. / Saída em CTP, com miolo, páginas impresso em 4 cores, tinta escala em off-set IMUNE 75g. / Saída em CTP, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR • **Livros com Dedoches:** **30 Livros** com Dedoches infantil, deve ser composto de fantoches, com belas ilustrações, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes: **5 títulos**, sendo que destes 5 títulos deverá conter 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados à Educação Infantil. Os livros devem ser compostos por fantoches infantis que garantam a interação com a criança durante a história. Devem funcionar a diversão para o pequeno leitor ao manipular o fantoche acompanhando as personagens e as ilustrações, tornando			

Nº 258
CPL

esse momento único e inesquecível [illegible] criatividade e imaginação. Os livros com fantoches são apresentados [illegible] fornecidos.

Os livros devem ser propostos com o fim de ajudar a alimentar as fantasias, os personagens devem proporcionar as crianças embarcarem em um mundo criativo e cheio de imaginação para entrarem em contato com valores fundamentais para seu desenvolvimento exercendo um papel importante na formação infantil.

- **Livros com POP-UP E 3D:**

30 Livros POP-UP E 3D infantis, deve ser composto de efeitos Pop-up e 3D, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes:
5 títulos, sendo que destes 5 títulos deverá conter 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados à Educação Infantil.

Os devem conter efeitos Pop-up e 3D as ilustrações onde as ilustrações saltam sobre os olhos, devendo proporcionar a leitura ainda mais dinâmica e convidativa. Recursos devem conter efeitos e ilustrações que chamem a atenção das crianças, sendo que em cada página virada contenha uma surpresa diferente.

- **Livros com textura:**

30 Livros com Texturas infantis, deve ser composto de texturas, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes:
5 títulos, sendo que destes 5 títulos deverá conter 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados à Educação Infantil.

Os livros devem conter texturas que proporcionem as crianças tocarem e pegarem, permitindo que as texturas sejam tocadas ao mesmo tempo em que as histórias são contadas, interagindo com elas.

- **Livros com Quebra Cabeça:**

30 Livros com Quebra-Cabeça infantis, deve ser composto de histórias montadas em quebra-cabeças, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes:
5 títulos, sendo que destes 5 títulos deverá conter 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados à Educação Infantil.
Livros devem conter histórias onde os personagens são montados pela criança, proporcionando uma divertida [illegible] para desenvolver a memorização das posições de cada peça, [illegible] no desenvolvimento da criança.

- **Livros Sonoros:**

30 Livros Sonoros infantis, deve ser composto de histórias montadas com recursos sonoros, os livros devem ser distribuídos nos seguintes moldes:
5 títulos, sendo que destes 5 títulos deverá conter 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados à Educação Infantil.

Os livros devem ser compostos de sistema com botões que apertados reproduzem o som que os personagens fazem, devem ser dinâmicos dando vida a história tornando-a ainda mais real.

- Livros Cartonados

30 Livros Cartonados infantis, deverão ser distribuídos nos seguintes moldes:
5 títulos, sendo que destes 5 títulos deverá conter 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados à Educação Infantil.

Os livros devem ser confeccionados em material resistente, garantindo uma maior durabilidade e abordam o primeiro aprendizado e o desenvolvimento dos pequenos. Os livros devem ser dotados de temas alegres e imagens coloridas, e com belas ilustrações, os textos animados devem proporcionar o encantamento dos pequenos e proporcionarão momentos muito especiais.

Nº 259 CPL

- **Livros Inclusão Social:**

30 Livros de Inclusão Social, devem conter recursos pedagógicos adaptados para atender os alunos com necessidades especiais devem ser distribuídos nos seguintes moldes:

5 títulos, sendo que destes 5 títulos [illegible] 6 exemplares de cada título para o acervo literário, totalizando 30 livros, destinados a Educação Infantil.

ACERVO INCLUSÃO SOCIAL - disponibiliza para os educadores um acervo de recursos pedagógicos adaptados para atender os alunos com necessidades especiais. O acervo destinado a inclusão social contempla:

Os Livros de literatura infantil devem conter temas voltados a inclusão como uma maneira de formar para uma cultura de paz e tolerância as diferenças. Contendo no mínimo as seguintes características:

- Impressos em letra ampliada, com sinalização gráfica, livros de histórias virtuais, livros falados e livros de história acompanhados com relevo.

- Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento.

- Jogos pedagógicos adaptados para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos

- **Guia de Orientações Metodológicas Gerais**

01 Guia impresso, não consumível, de uso do professor com propósito de efetivar a realização de atividades colaborativas, este deverá ser composto por roteiros de encaminhamento metodológico com índice de atividades que apresentem uma abordagem problematizadora, contextualizada e interdisciplinar relacionada ao conteúdo de temas/atividades contemplados nos recursos educacionais da biblioteca como livros, brinquedos, materiais interativos e outros. A estrutura construtiva do guia deverá possibilitar uma rápida leitura, porém, suficiente e que garanta o entendimento específico e adequado para a aplicação das atividades relacionadas. A utilização do guia promoverá uma transposição didática, dos conhecimentos, de forma significativa com a utilização de todos recursos educacionais disponíveis na biblioteca de maneira que promova a integração e o interesse dos alunos além de respeitar as necessidades de cada indivíduo. **O Guia deverá contemplar no mínimo 20 orientações metodológicas.**

O material impresso deverá permitir a interação com recursos educacionais digitais através do uso de aplicativo próprio capaz de ser adquirido por download e utilizado em smartphones ou tablets com sistema operacional Android. A interação de ativação dos recursos digitais bem como download do aplicativo deverá ocorrer após leitura de QR Codes específicos distribuídos e identificados no material impresso. A utilização do aplicativo permitirá uma dinamização no preparo de atividades pelos professores através de menus que permitam consultas dos roteiros metodológicos subdividido por classificação adequada e que deverão disponibilizar uma linguagem mais dinâmica com mídias interativas ou não, conteúdos informativos, atualizações e propostas adicionais e compatíveis com cada aplicação na biblioteca.

- **Materiais de Interação**

- 01 Passa Figuras para desenvolver a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. Características: Caixa de Madeira com dimensões aproximadas de 28 x 15 x 6 cm e tampa com 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) recortados para encaixe + 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) em madeira pintadas com tinta atóxica. Plástico encolhível.

Nº 260
CPL

	- 01 Bate Pinos para desenvolve a coordenacão motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, a noção de sequências, ajuda a desenvolver o raciocínio lógico matemático das crianças. Características: Base da Madeira dimensões aproximadas de 24 x 20 x 9,5 cm, com 4 orifícios vazados (usinados) + 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul + 1 martelo de madeira de 18 cm. Plástico encolhível. - 01 Cubo de Encaixe para ajudar no desenvolvimento da memória e da organização espacial da criança. Características: 4 peças coloridas nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Dimensões aproximadas das peças variando de 4 x 4 x 4 cm a 10,5 x 10,5 x 4 cm. Plástico encolhível. - 01 Aramado EspiralEstimula a observação, o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e a capacidade de resolver problemas, de maneira lúdica e criativa. Pode ser utilizado individualmente ou em grupo. Características: Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, Dimensões aproximadas 36 x 25 x 10 cm, Embalagem: Caixa em micro ondulado. Dimensões aproximadas 37 x 26 x 11 cm. - 01 Aramado Acrobático Estimula a observação, o interesse, a curiosidade, o espírito de investigacão e a capacidade de resolver problemas, de maneira lúdica e criativa. Pode ser utilizado individualmente ou em grupo. Características: Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, Dimensões aproximadas 30 x 30 x 10 cm. Embalagem: Caixa em micro ondulado. Dimensões aproximadas 37 x 26 x 11 cm - 01 Memória textura: Composto por 20 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,6 cm com texturas variadas como: lixa, papel, papelão, tecido, feltro, velcro, EVA, espuma, bagum, MDF. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades viso-motoras. - 01 Quebra-Cabeça Filhotes Com encaixe fácil e simples, forme as figuras de 4 animais. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Atenção, concentração, imaginação, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 16 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 4x4x0.9cm (peça), embalagem cartonada. - 01 Quebra-Cabeça Soletrar e Brincar: Aprenda a soletrar 8 palavras diferentes, com 3 a 6 letras. Junto com a palavra, um desenho é formado. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Alfabetização, Atenção, concentração, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 36 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 12x8x0,3cm (palavra montada), embalagem cartonada. - 01 Quebra-Cabeça Números 1 ao 10: Contar os números do 1 ao 10 de forma lúdica e divertida. Associe o número, o desenho de quantidade e o sinal de mãos. Acompanha embalagem em tecido para guardar as peças do produto. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Atenção, concentração, matemática, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 30 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 16,5x7,5x0,3cm (3 peças montadas), embalagem cartonada. - 01 Dedoches Chapeuzinho Vermelho: composto por 4dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Folclore: composto por 5dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Os Três Porquinhos: composto por 4dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Animais Domésticos: composto por 10 dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado.			

Nº 261 WJ CPL

- 01 Cubo de Cores Auxilia no aprendizado das cores. Características: um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum. Plástico encolhível. Dimensões aproximadas 17 x 17 x 17 cm.
- 01 Cubo Variável para Desenvolver a percepção tátil e visual, auxiliar no aprendizado do alfabeto e algarismos. Características: um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum + 40 cartas em papel cartão com letras e números. Plástico encolhível. Dimensões aproximadas 17 x 17 x 17 cm.
- 01 Bola de Feltro Infantil Nº08, Características: 1 bola confeccionada em feltro com enchimento em espuma tamanho 13 cm diâmetro, embalagem 37 x 23 x 15 cm.
- 01 Conjunto de jogos composto por brinquedos que auxiliam no desenvolvimento da alfabetização, no enriquecimento do vocabulário, na descoberta de novas palavras, do raciocínio lógico (operações básicas), memorização, aprendizado de horas e noções de quantidade. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm, composto por 10 jogos Educativos sendo:
  - 01 kit 4 Operações: Contém 112 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm, sendo: 1 jogo dominó soma; 1 jogo de subtração; 1 jogo multiplicação e 1 jogo de divisão. Trabalha as operações fundamentais da matemática (soma, subtração, multiplicação e divisão) de forma divertida e estimulante. Caixa de madeira tamanho 30 x 21 x 5 cm.
  - 01 Numeralfa: Contém 36 letras (maiúscula de forma) em EVA colorido tamanho médio 5 cm altura e 26 números e sinais em EVA colorido. Contribui para estimular a observação, comparação, raciocínio, habilidade de escrita e comunicação. Ajuda no reconhecimento dos algarismos e sinais onde pode ser trabalhado a noção de quantidades: por exemplo mostra o numeral "0" e pede para a criança escrever com as letras "Z", "E", "R", "0", que compõe o alfabeto. Caixa em micro ondulado com visor tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm.
  - 01 Loto Leitura: Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros tamanho 15 x 15 x 0,3 cm; 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. O jogo possibilita o conhecimento dos fonemas silábicos e com eles a formação de palavras, pois possui as sílabas simples da língua portuguesa. É ideal para ser usado em todas as etapas da alfabetização, também estimula a concentração e o raciocínio lógico da criança. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.
  - 01 Numerais e Quantidades: Contém 30 peças em MDF tamanho médio 7 x 9 x 0,3 cm com recorte curvilíneo para encaixe das peças. Estimula a percepção visual, a concentração, a comparação e o aprendizado dos números e quantidades. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm.
  - 01 Cartas para Ditado: Contem 40 cartas (impressão frete e verso) em papel cartão tamanho 6 x 11 cm com 40 ilustrações e 40 palavras correspondente às ilustrações. O jogo Estimula o desenvolvimento da linguagem oral e escrita através de atividades de análise auditiva, construção de palavras e leitura espontânea. Caixa plástica Tamanho 16 x 10 x 3 cm.
  -01 Loto Matemática: Contém 4 placas em MDF tamanho 15 x 15 x 0,3 cm impressas em policromia de todas operações (36 operações soma e subtração) + 36 peças em MDF tamanho 3 x 3 x 0,3 cm com o resultado das operações. O jogo trabalha com as operações de soma e subtração, desenvolver processos de estimativa e cálculo mental. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.

  -01 Kit Alfabetização: Contém 160 peças tamanho 5 x 5 x 0,3 cm (4 jogos) sendo:
  Sílabas Iniciais, Plural e Singular, Figuras e Nomes e Alfabetização. O uso destes jogos desenvolve a atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes e organização espacial e socialização, desenvolve o

Nº 262 CPL

aprendizado das palavras através da memorização e associação. Caixa de madeira tamanho 30 x 37 x 5 cm.

- 01 Palavras Cruzadas: Contém 72 peças (letras) em MDF tamanho 2,5 x 2,5 x 0,6 cm em caixa estojo com tabuleiro impresso no verso da tampa da caixa. É um jogo que consiste na formação de palavras cruzadas sobre um tabuleiro, sendo usadas pedras cujos valores variam de acordo com a letra nela impressa. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.
- 01 Relógio: Contém 1 placa em MDF tamanho 20 x 20 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos. Plástico encolhível, tamanho 22 x 20 x 6 cm.
- 01 Brincando com os Números: Contém 114 peças, sendo 90 peças em MDF tamanho 2,3 x 2,3 x 0,6 cm com números e sinais impresso frente e verso + 24 marcadores em madeira pintada tamanho 3 x 1 x 1 cm Trabalha as operações fundamentais da matemática até a casa das centenas (soma, subtração, multiplicação e divisão) de forma divertida e estimulante. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm.

- 01 Conjunto de Fantoches Elementos Da Natureza: Contém 7 fantoches tamanho médio 30 x 15 x 0,5 cm em feltro antialérgico. Os olhos e nariz são afixado com trava interna. Caixa em micro ondulado tamanho 38 x 27 x 6 cm.
- 01 Torre Inteligente: Contém 18 placas de M.D.F. tamanho 7,5 x 7,5 cm. com marcações em círculos para acomodar os pinos da torre + 45 pinos em madeira coloridos com tinta atóxica medindo 3,5 cm de altura. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a socialização, a concentração, a distinção de cores e o equilíbrio. Caixa de Madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm.
- 01 Balança em madeira Colorida: Base em Madeira tamanho 13 x 7 x 27 cm com haste vertical para afixar o pêndulo da balança + 10 argolas coloridas utilizadas como contrapeso. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração, a distinção de cores e tamanhos, equilíbrio e a comparação, que é essencial no aprendizado da matemática. Plástico encolhível.
- 01 Jogo de Cores: Base da Madeira tamanho 24 x 10 x 5 cm, com 6 pinos para encaixe das peças + 18 argolas, pintados com tinta atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo, azul, laranja e preto + 1 dado em madeira com as 6 cores correspondentes. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para desenvolver a memória e a noção espacial. Plástico encolhível.
- 01 Prancha de Seleção: Base da Madeira tamanho 15 X 15 X 7,5 cm com pinos para encaixe das peças + 16 formas geométricas coloridas. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. Plástico encolhível.
- 01 Blocos de Construção: Contém 80 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanhos e formas variadas Balde Plástico, tamanho 18 x 18 x 17 cm.

- 01 Mosaico: Contém 120 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanho médio 5 x 4 x 1 cm em formato triangular. Caixa em micro ondulado com visor tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm.

- **01 Plataforma de trabalho para educação infanto-juvenil**

Com 05 direcionamentos distintos para atividades de estímulo e o desenvolvimento do cérebro com mais de 80 exercícios divertidos e 200 peças em formato de blocos encaixaveis com identificações variadas e compatíveis com as propostas.
As atividades deverão ser regidas por manuais de interpretação lógica onde cada aluno deverá responder questões com montagem de blocos identificados de formas

Nº 263 WJ CPL

	diferenciadas como elementos geométricos, cores e numerais com o propósito de construir montagens adequadas. **Características técnicas:** Embalagem cartonada de alta resistência para acomodação de 06 instrumentos de aplicação da plataforma sendo: 1. 01 Tabuleiro de montagem confeccionado em plástico e acabamento emborachado, dimensões aproximadas de 130 x 170 x 30 mm, contendo 16 berços suportados por molas para encaixe e acomodação dos blocos de montagem onde são executadas as montagens de respostas conforme descrito nas características de aplicação do produto, acomodado em caixa própria. 2. 05 Módulos de atividades, cada um composto por estojo de acomodação dos blocos plásticos identificados com figuras geométricas de cores variadas e numerais, guia de atividades do aluno e respostas para conferências acomodados em caixa própria, relacionadas com os seguintes temas: 2.1 **Criatividade:** 16 propostas de atividades. 2.2 **Imaginação:** 16 propostas de atividades. 2.3 **Concentração:** 24 propostas de atividades. 2.4 **Memorização:** 15 propostas de atividades. 2.5 **Pensamento Lógico:** 24 propostas de atividades. **Temas e características de aplicação de cada módulo:** **Criatividade:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens que cada grupo de alunos deverá reproduzir utilizando as peças e blocos disponíveis para formar figuras geométricas de cores variadas e criar imagens compatíveis com os seguintes temas: Natureza e meio ambiente, Educação e segurança no trânsito, Família e amigos, Utensílios domésticos,Animais aquáticos, Vestimentas e Seres humanos. **Imaginação:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas e suas combinações e cada grupo de alunos deverá reproduzir em formato de sombras as imagens propostas e blocos disponíveis para formar figuras geométricas e criar imagens compatíveis com os seguintes temas: Formas geométricas tradicionais, Partes do corpo humano, Balões, Legumes e Verduras e Animais. **Concentração:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos, numerais e suas combinações e cada grupo de alunos deverá resolver questões compiladas que envolvam a concentração para realizar montagens referenciadas utilizando as peças e blocos disponíveis com os seguintes temas: Combinação de números, padrões de imagens referenciadas em composições numéricas, identificação de diferenças e erros, reprodução de padrões e montagem de sequências. **Memorização:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas entretanto em 2 fichas sendo uma completa e outra com preenchimentos ausentes e cada grupo de alunos deverá resolver questões que envolvam a memorização e para realizar montagens referenciadas complementares utilizando as peças e blocos disponíveis. **Pensamento lógico:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas entretanto com preenchimentos sequenciais ou combinatórios incompletos e cada grupo de alunos deverá resolver questões que envolvam a interpretação e análise lógica de combinações para realizar montagens referenciadas utilizando as peças e blocos disponíveis. **Formação para utilização do projeto:** Curso presencial de formação dos professores.			

Nº 264 WF CPL

	Curso de formação para os professores com turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes por escola contemplada. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades do projeto. Duração: 08 horas de formação presencial			
	VALOR TOTAL PARA 100UNIDADE			6.747.433,00

11.2.2 A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria [illegible] Secretaria Municipal de Educação.
11.2.3 A Comissão [illegible] objeto de licitação, Proposta Pedagógica e Recursos Digitais apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) úteis a contar a partir do recebimento.
11.2.4 Para o Conjunto de recursos educacionais de integração tecnológica, a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 05(três) dias, amostra com a demonstração da funcionabilidade dos recursos educacionais de integração tecnológica.
11.2.5 Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** deste Termo de Referência, a:
12.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da **"Ordem de Fornecimento/Serviço"**, emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
12.2. Respeitar o prazo estipulado para o serviço parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
12.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada [illegible] Termo de Referência.
12.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
12.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
12.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que [illegible] solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
12.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
12.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Nº
265
CPL

12.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
12.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
12.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
12.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
12.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
12.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
12.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
12.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
12.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
12.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
12.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
12.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
12.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
12.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
12.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes serviços do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
12.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

Nº 266
CPL

12.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
12.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
12.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
12.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
12.27. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
12.28. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
12.29. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
12.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
12.31. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
12.32. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
12.33. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso dos serviços nos quantitativos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
12.34. São expressamente vedadas à contratada:
a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) é vedada a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de execução dos serviços.
12.35. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento na forma do item **15** deste Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
13.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **20**deste Termo de Referência.
13.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
13.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência.
13.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
13.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

Nº 267 CPL

13.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
13.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
13.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
13.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
13.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
13.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
13.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
13.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
13.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
13.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
13.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
13.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

14. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1.O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará até 31 de Dezembro do ano em que for formalizado, a contar de sua assinatura, Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Preços – Anexo I a este Termo de Referência.
15.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses:
15.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
15.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

Nº 268 CPL

15.5. Depois de realizada a aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal em 2 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

15.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

15.7. Os pagamentos dos materiais didáticos serão realizados de acordo com a entrega dos respectivos itens. Os pagamentos da prestação de serviços será realizada conforme subitem 18.2, em conformidade com o atestado pelo fiscal do contrato.

15.8. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

15.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle.

15.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

15.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

15.12. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

15.14. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

15.15. A CONTRATANTE não fica obrigada a executar os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com a execução efetivamente efetuada.

15.16. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

15.17. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.18. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Nº 269
CPL

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

18. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento/Serviços**" emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

18.2. O Fornecimento ou serviços serão efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

18.3. O Fornecimento e os serviços serão executado observado o disposto nos ***Anexos e demais disposições*** deste Termo de Referência.

18.4. A Contratada fica obrigada a executar os a serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

18.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

19. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

19.1. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

19.1.1.**PROVISORIAMENTE:**O recebimento provisório dar-se-á em 3 (três) dias úteis a partir da data de entregaquando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços.

19.1.2.**DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

19.2. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

20. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Nº 270 CPL

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade dos serviços do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

21.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

21.1.2. Multas:

21.1.2.1. ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos serviçosentregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

21.1.2.2. ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

21.1.2.3. ***5% (cinco por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

21.1.2.4. ***5% (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

21.1.2.5. ***10% (dez por cento)*** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

21.1.3. ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.1.2.1.

21.1.4.**Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22. DAS RECISÃO DO CONTRATO

22.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

22.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

22.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

22.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

"O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e

Nº 271 CPL

Nº SEMED

do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

23. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

24. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

24.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

25.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretario Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

25.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

25.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente termo de referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, CEP.: 65.900-505 - Imperatriz - MA.

Imperatriz – MAde 11 de março de 2020.

Denner José Costa Reis
Departamento Financeiro

APROVADO na forma da Lei
Em: ___/___/2020.

José Antônio Silva Pereira
Secretario Municipal de Educação

CPL N.º 272

PLANILHAS DE PREÇOS - ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PROJETO DE INCENTIVO DA LEITURA COM PROPÓSITO ESTÍMULO COGNITIVO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO INFANTO JUVENIL • Unidade de armazenagem: 01 Armário alto: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (mediumdensityparticleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mmde espessura e acabamento em borda de 1,0mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteáveis. As portas devem estar de acordo com	100	67.474,33	6.747.433,00

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 2731
CPL

	a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé:Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm dotados de rodízios. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem			

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

	acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). Cores: Estrutura: Cinza. Madeira: Cinza Cristal. DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm). DOCUMETAÇÃO TÉCNICA: - Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 de acordo com a ABNT. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. ◦ **Livros** **610 Livros composto por:** - 200 Literatura infanto juvenil - 200 Clássicos infanto juvenil - 30 Livros com dedoches - 30 Livros Pop-up e 3D - 30 Livros com texturas - 30 Livros com quebra-cabeça			

Nº 275
CPL

	- 30 Livros de Pano e Banho - 30 Livros sonoros - 30 Livros Cartonados • Guia de Orientações Metodológicas Gerais 01 Guia impresso, não consumível, de uso do professor com propósito de efetivar a realização de atividades colaborativas, este deverá ser composto por roteiros de encaminhamento metodológico com índice de atividades que apresentem uma abordagem problematizadora, contextualizada e interdisciplinar relacionada ao conteúdo de temas/atividades contempladas nos recursos educacionais da biblioteca como livros, brinquedos, materiais interativos e outros. A estrutura construtiva do guia deverá possibilitar uma rápida leitura, porém, suficiente e que garanta o entendimento específico e adequado para a aplicação das atividades relacionadas. A utilização do guia promoverá uma transposição didática, dos conhecimentos, de forma significativa com a utilização de todos recursos educacionais disponíveis na biblioteca de maneira que promova a integração e o interesse dos alunos além de respeitar as necessidades de cada indivíduo. **O Guia deverá contemplar no mínimo 20 orientações metodológicas.**			

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

CPL Nº 376

	O material impresso deverá permitir a interação com recursos educacionais digitais através do uso de aplicativo próprio capaz de ser adquirido por download e utilizado em smartphones ou tablets com sistema operacional Android. A interação de ativação dos recursos digitais bem como download do aplicativo deverá ocorrer após leitura de QR Codes específicos distribuídos e identificados no material impresso. A utilização do aplicativo permitirá uma dinamização no preparo de atividades pelos professores através de menus que permitam consultas dos roteiros metodológicos subdividido por classificação adequada e que deverão disponibilizar uma linguagem mais dinâmica com mídias interativas ou não, conteúdos informativos, atualizações e propostas adicionais e compatíveis com cada aplicação na biblioteca. • Materiais de Interação - 01 Passa Figuras para desenvolver a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. Características: Caixa de Madeira com dimensões aproximadas de 28 x 15 x 6 cm e tampa com 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) recortados para encaixe + 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) em madeira pintadas com tinta atóxica. Plástico encolhível.			

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

CPL Nº 274

	- 01 Bate Pinos para desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, a noção de sequências, ajuda a desenvolver o raciocínio lógico matemático das crianças. Características: Base da Madeira dimensões aproximadas de 24 x 20 x 9,5 cm, com 4 orifícios vazados (usinados) + 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul + 1 martelo de madeira de 18 cm. Plástico encolhível. - 01 Cubo de Encaixe para ajudar no desenvolvimento da memória e da organização espacial da criança. Características: 4 peças coloridas nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Dimensões aproximadas das peças variando de 4 x 4 x 4 cm a 10,5 x 10,5 x 4 cm. Plástico encolhível. - 01 Aramado EspiralEstimula a observação, o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e a capacidade de resolver problemas, de maneira lúdica e criativa. Pode ser utilizado individualmente ou em grupo. Características: Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, Dimensões aproximadas 36 x 25 x 10 cm, Embalagem: Caixa em micro ondulado. Dimensões aproximadas 37 x 26 x 11 cm. - 01 Aramado Acrobático Estimula a observação, o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e a capacidade de resolver problemas, de maneira lúdica e criativa. Pode ser			

	utilizado individualmente ou em grupo. Características: Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, Dimensões aproximadas 30 x 30 x 10 cm. Embalagem: Caixa em micro ondulado. Dimensões aproximadas 37 x 26 x 11 cm - 01 Memória textura: Composto por 20 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,6 cm com texturas variadas como: lixa, papel, papelão, tecido, feltro, velcro, EVA, espuma, bagum, MDF. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades viso-motoras. - 01 Quebra-Cabeça Filhotes Com encaixe fácil e simples, forme as figuras de 4 animais. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Atenção, concentração, imaginação, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 16 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 4x4x0,9cm (peça), embalagem cartonada. - 01 Quebra-Cabeça Soletrar e Brincar: Aprenda a soletrar 8 palavras diferentes, com 3 a 6 letras. Junto com a palavra, um desenho é formado. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Alfabetização, Atenção, concentração, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 36 peças,			

Nº 279 CPL

	confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 12x8x0,3cm (palavra montada), embalagem cartonada. - 01 Quebra-Cabeça Números 1 ao 10: Contar os números do 1 ao 10 de forma lúdica e divertida. Associe o número, o desenho de quantidade e o sinal de mãos. Acompanha embalagem em tecido para guardar as peças do produto. Habilidades que desenvolvem físico e motor (coordenação motora), cognitivo e Comunicação (Atenção, concentração, matemática, percepção das cores, raciocínio lógico). Composto por 30 peças, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas do produto: 16,5x7,5x0,3cm (3 peças montadas), embalagem cartonada. - 01 Dedoches Chapeuzinho Vermelho: composto por 4 dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Folclore: composto por 5 dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Dedoches Os Três Porquinhos: composto por 4 dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado.			

Nº 28044 CPL

	- 01 Dedoches Animais Domésticos: composto por 10 dedoches em feltro tamanho médio acondicionado em caixa em micro ondulado. - 01 Cubo de Cores Auxilia no aprendizado das cores. Características: um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum. Plástico encolhível. Dimensões aproximadas 17 x 17 x 17 cm. - 01 Cubo Variável para Desenvolver a percepção tátil e visual, auxiliar no aprendizado do alfabeto e algarismos. Características: um cubo tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma, revestido em tecido tipo bagum + 40 cartas em papel cartão com letras e números. Plástico encolhível. Dimensões aproximadas 17 x 17 x 17 cm. - 01 Bola de Feltro Infantil Nº08, Características: 1 bola confeccionada em feltro com enchimento em espuma tamanho 13 cm diâmetro, embalagem 37 x 23 x 15 cm. - 01 Conjunto de jogos composto por brinquedos que auxiliam no desenvolvimento da alfabetização, no enriquecimento do vocabulário, na descoberta de novas palavras, do raciocínio lógico (operações básicas), memorização, aprendizado de horas e noções de quantidade. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm, composto por 10 jogos Educativos sendo:			

CPL Nº 2818

	- 01 kit 4 Operações: Contém 112 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm, sendo: 1 jogo dominó soma; 1 jogo de subtração; 1 jogo multiplicação e 1 jogo de divisão. Trabalha as operações fundamentais da matemática (soma, subtração, multiplicação e divisão) de forma divertida e estimulante. Caixa de madeira tamanho 30 x 21 x 5 cm. - 01 Numeralfa: Contém 36 letras (maiúscula de forma) em EVA colorido tamanho médio 5 cm altura e 26 números e sinais em EVA colorido. Contribui para estimular a observação, comparação, raciocínio, habilidade de escrita e comunicação. Ajuda no reconhecimento dos algarismos e sinais onde pode ser trabalhado a noção de quantidades: por exemplo mostra o numeral "0" e pede para a criança escrever com as letras "Z", "E", "R", "0", que compõe o alfabeto. Caixa em micro ondulado com visor tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm. - 01 Loto Leitura: Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros tamanho 15 x 15 x 0,3 cm; 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. O jogo possibilita o conhecimento dos fonemas silábicos e com eles a formação de palavras, pois possui as sílabas simples da língua portuguesa. É ideal para ser usado em todas as etapas da alfabetização, também estimula a			

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

CPL Nº 2822

	concentração e o raciocínio lógico da criança. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. - 01 Numerais e Quantidades: Contém 30 peças em MDF tamanho médio 7 x 9 x 0,3 cm com recorte curvilíneo para encaixe das peças. Estimula a percepção visual, a concentração, a comparação e o aprendizado dos números e quantidades. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm. - 01 Cartas para Ditado: Contém 40 cartas (impressão frete e verso) em papel cartão tamanho 6 x 11 cm com 40 ilustrações e 40 palavras correspondente às ilustrações. O jogo Estimula o desenvolvimento da linguagem oral e escrita através de atividades de análise auditiva, construção de palavras e leitura espontânea. Caixa plástica Tamanho 16 x 10 x 3 cm. -01 Loto Matemática: Contém 4 placas em MDF tamanho 15 x 15 x 0,3 cm impressas em policromia com as operações (36 operações soma e subtração) + 36 peças em MDF tamanho 3 x 3 x 0,3 cm com o resultado das operações. O jogo trabalha com as operações de soma e subtração, desenvolver processos de estimativa e cálculo mental. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm.			

Nº 283
CPL

	-01 Kit Alfabetização: Contém 160 peças tamanho 5 x 5 x 0,3 cm (4 jogos) sendo: Sílabas Iniciais, Plural e Singular, Figuras e Nomes e Alfabetização. O uso destes jogos desenvolve a atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes e organização espacial e socialização, desenvolve o aprendizado das palavras através da memorização e associação. Caixa de madeira tamanho 30 x 37 x 5 cm. - 01 Palavras Cruzadas: Contém 72 peças (letras) em MDF tamanho 2,5 x 2,5 x 0,6 cm em caixa estojo com tabuleiro impresso no verso da tampa da caixa. É um jogo que consiste na formação de palavras cruzadas sobre um tabuleiro, sendo usadas pedras cujos valores variam de acordo com a letra nela impressa. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm. - 01 Relógio: Contém 1 placa em MDF tamanho 20 x 20 x 0,3 cm impressa em policromia; ponteiros móveis para representar horas e minutos + 1 base em madeira para afixar a placa tamanho 6 x 18 x 1,5 cm colorida com tinta atóxica. Trabalha a noção tempo e espaço, ajuda do aprendizado das horas, minutos. Plástico encolhível, tamanho 22 x 20 x 6 cm.			

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Nº 2844 CPL

	- 01 Brincando com os Números: Contém 114 peças, sendo 90 peças em MDF tamanho 2,3 x 2,3 x 0,6 cm com números e sinais impresso frente e verso + 24 marcadores em madeira pintada tamanho 3 x 1 x 1 cm. Trabalha as operações fundamentais da matemática até a casa das centenas (soma, subtração, multiplicação e divisão) de forma divertida e estimulante. Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 3 cm. - 01 Conjunto de Fantoches Elementos Da Natureza: Contém 7 fantoches tamanho médio 30 x 15 x 0,5 cm em feltro antialérgico. Os olhos e nariz são afixado com trava interna. Caixa em micro ondulado tamanho 38 x 27 x 6 cm. - 01 Torre Inteligente: Contém 18 placas de M.D.F. tamanho 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os pinos da torre + 45 pinos em madeira coloridos com tinta atóxica medindo 3,5 cm de altura. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a socialização, a concentração, a distinção de cores e o equilíbrio. Caixa de Madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm. - 01 Balança em madeira Colorida: Base em Madeira tamanho 13 x 7 x 27 cm com haste vertical para afixar o pêndulo da balança + 10 argolas coloridas utilizadas como contrapeso. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração, a distinção de cores e			

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

	tamanhos, equilíbrio e a comparação, que é essencial no aprendizado da matemática. Plástico encolhível. - 01 Jogo de Cores: Base da Madeira tamanho 24 x 10 x 5 cm, com 6 pinos para encaixe das peças + 18 argolas, pintados com tinta atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo, azul, laranja e preto + 1 dado em madeira com as 6 cores correspondentes. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para desenvolver a memória e a noção espacial. Plástico encolhível. - 01 Prancha de Seleção: Base da Madeira tamanho 15 X 15 X 7,5 cm com pinos para encaixe das peças + 16 formas geométricas coloridas. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. Plástico encolhível. - 01 Blocos de Construção: Contém 80 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanhos e formas variadas Balde Plástico, tamanho 18 x 18 x 17 cm. - 01 Mosaico: Contém 120 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanho médio 5 x 4 x 1 cm em formato triangular. Caixa em micro ondulado com visor tamanho 22 x 16,5 x 6,5 cm.			

Nº 286 CPL

	• **01 Plataforma de trabalho para educação infanto-juvenil** Com 05 direcionamentos distintos para atividades de estimulo e o desenvolvimento do cérebro com mais de 80 exercícios divertidos e 200 peças em formato de blocos encaixaveis com identificações variadas e compatíveis com as propostas. As atividades deverão ser regidas por manuais de interpretação lógica onde cada aluno deverá responder questões com montagem de blocos identicados de formas diferenciadas como elementos geométricos, cores e números com o propósito de construir montagens adequadas. **Características técnicas:** Embalagem cartonada de alta resistência para acomodação de 06 instrumentos de aplicação da plataforma sendo: 1. 01 Tabuleiro de montagem confeccionado em plástico e acabamento emborachado, dimensões aproximadas de 130 x 170 x 30 mm, contendo 16 berços suportados por molas para encaixe e acomodação dos blocos de montagem onde são executadas as construções de respostas conforme descrito nas características de aplicação do produto, acomodado em caixa própria.			

Nº 287
CPL

	2. 05 Módulos de atividades, cada um composto por estojo de acomodação dos blocos plástics identificados com figuras geométricas de cores variadas e numerais, guia de atividades ao aluno e respostas para conferências acomodados em caixa própria, relacionadas com os seguintes temas: 2.1 **Criatividade:** 16 propostas de atividades. 2.2 **Imaginação:** 16 propostas de atividades. 2.3 **Concentração:** 24 propostas de atividades. 2.4 **Memorização:** 15 propostas de atividades. 2.5 **Pensamento Lógico:** 16 propostas de atividades. **Temas e características de aplicação de cada módulo:** **Criatividade:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens que cada grupo de alunos deverá reproduzir utilizando as peças e blocos disponíveis para formar figuras geométricas de cores variadas e criar imagens compatíveis com os seguintes temas: Natureza e meio ambiente, Educação e segurança no transito, Família e amigos, Utensílios domésticos, Animais aquáticos, Vestimentas e Seres humanos.				

CPL Nº 288

	Imaginação: O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas e suas combinações e cada grupo de alunos deverá reproduzir em formato de sombras utilizando as peças e blocos disponíveis para formar figuras geométricas e criar imagens compatíveis com os seguintes temas: Formas geométricas tradicionais, Partes do corpo humano, Balões, Legumes e Verduras e Animais. **Concentração:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos, numerais e suas combinações e cada grupo de alunos deverá resolver questões compiladas que envolvam a concentração para realizar montagens referenciadas utilizando as peças e blocos disponíveis com os seguintes temas: Combinação de números, padrões de imagens referenciadas em composições numéricas, identificação de diferença e erros, reprodução de padrões e montagem de sequencias. **Memorização:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas entretanto em 2 fichas sendo uma completa e outra com preenchimentos ausentes e cada grupo de alunos deverá resolver questões que envolvam a memorizaação e para realizar montagens referenciadas complementares utilizando as peças e blocos			

CPL Nº 284

	disponíveis. **Pensamento lógico:** O manual de utilização deverá apresentar lições e suas repetições com variações e cada uma destas deverá disponibilizar imagens de elementos geométricos de cores variadas entretanto com preenchimentos sequenciais ou combinatórios incompletos e cada grupo de alunos deverá resolver questões que envolvam a insterpretação e análise lógica de combinações para realizar montagens referenciadas utilizando as peças e blocos disponíveis. **Formação para utilização do projeto.** Curso presencial de formação dos professores: Curso de formação para os professores com turmas de até 25 (vinte e cincos) participantes por escola contemplada. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades do projeto. Duração: 08 horas de formação presencial			
TOTAL DE 100 UNIDADES				**6.747.433,00**

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Fls. 2904 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-CPL

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____de_____ de 2020.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

_____

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

Fls.
291
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/2020 - _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO DE INCENTIVO DA LEITURA COM PROPÓSITO ESTÍMULO COGNITIVO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO INFANTO JUVENIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA, _____NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.08.00.368/2020 - SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático para projeto de incentivo da leitura com Propósito estímulo cognitivo e práticas pedagógicas para o ensino infanto juvenil, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino, conforme Edital e Planilhas em Anexo, com motivação no **Processo Administrativo n.º 02.08.00.368/2020 - SEMED**, e em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** do Termo de Referência, a:

2.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da **"Ordem de Serviço"**, emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
2.2. Respeitar o prazo estipulado para o serviço parcelado do objeto conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
2.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal.
2.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
2.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
2.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
2.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
2.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
2.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
2.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
2.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

2.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
2.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
2.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
2.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
2.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
2.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes serviços do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.27. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
2.28. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
2.29. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
2.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.31. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Termo de Referência.

2.32. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
2.33. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso dos serviços nos quantitativos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
2.34. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de execução dos serviços.
2.35. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma do item **5** deste Contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato, Edital e Termo de Referência.
3.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **12** deste Contrato.
3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
3.4. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência – Planilha de Preços - Anexos I.

3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento dos serviços, caso não esteja de acordo com as

especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços executados.
3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
3.11. Expedir as Autorizações de Serviços.
3.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

3.13. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.

3.14. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
3.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.16. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
3.17. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
3.18. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
3.19. A CONTRANTE deverá dispor de local apropriado para instalação dos equipamentos e execução dos serviços discriminados no objeto do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA —VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará até 31 de dezembro do ano em que for formalizado, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global _____.
5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
5.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
5.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
5.8. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
5.12. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
5.14. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
5.15. A CONTRATANTE não fica obrigada a executar os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com a execução efetivamente efetuada.
5.16. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4

5.18. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.02.08.12 361 0043 2132 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Ficha:1950**
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha:1948**

FONTE DO RECURSO: 0.1.15.001.001 – RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0644-0 - CONTA CORRENTE: 71084-0

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.1.2. Multas:

7.1.2.1. ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. ***5% (cinco por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. ***5% (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.1.2.5. ***10% (dez por cento)*** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.3. ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se

quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 7.1.2.1.

7.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
8.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
8.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
8.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.
8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

"O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

CLÁUSULA NONA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

10.1.Não é permitida toda e qualquer tipo de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Serviços**" emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

11.2. Os serviços serão efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

11.3. Os serviços serão executado observado o disposto nos ***Anexos e demais disposições*** deste Edital e Termo de Referência.

11.4. A Contratada fica obrigada a executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

11.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A atestação de conformidade dosserviços do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz- MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Fls.
300
CPL

13.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz(MA), _____ de _____ de 2020.

_____

CONTRATANTE

Secretária Municipal

_____

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

CPF/MF _____

_____

CPF/MF_____

Fls. 301 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-CPL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fls. 302 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 017/2020-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ___ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal da Empresa